



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Governo Municipal de Cerro Largo
Assessoria Jurídica**

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, a ser pactuado entre o **Município de Cerro Largo** e:

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI – Campus Cerro Largo – CNPJ – 96.216.841/0001-52.

Objeto: parceria para a consecução de objetivo de interesse público e recíproco mediante a conjugação de esforços para o desenvolvimento de atividades de “PROGRAMA DE FOMENTO PARA A FORMAÇÃO SUPERIOR NA URI CERRO LARGO”, instituído através da Lei Municipal nº 3.064 de 11 de março de 2022, para incentivo à educação superior na instituição de ensino superior comunitária de nosso Município, conforme plano de trabalho anexo ao termo.

Valor total do repasse: R\$ 245.158,74 (cento e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

Fonte de Recursos: 1040-33.90.47 – Contribuição para PASEP/INSS – Obrigações Tributárias e Contributivas.

Período: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14, face à inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria e por se tratar de parceiro único situado no território do Município de Cerro Largo.

Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Eventuais impugnações com relação à justificativa da presente inexigibilidade deverão ser encaminhadas e protocoladas diretamente no setor de protocolos do Município de Cerro Largo.

Cerro Largo, RS, 07 de julho de 2022.

**Paulo César Kipper de Almeida
Prefeito Municipal**